



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

**OFÍCIO N° 016/2026**

Montezuma/MG, 023 de abril de 2026.

**Exm° Sr. Ivan Vieira de Pinho**  
**DD. Prefeito Municipal de Montezuma/MG**

Senhor Prefeito,

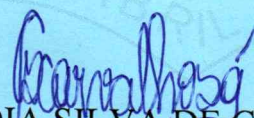
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, comunicar a Vossa Excelência, que o PROJETO DE LEI, abaixo, relacionado, foi amplamente discutido e aprovado por unanimidade pelo pleno desta Casa legislativa:

Projeto de Lei nº 009/2026 – que “Dispõe sobre a denominação de UBS - João Chaves, a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Enedino Araújo, no bairro Planalto, no Município de Montezuma/MG”.

Portanto estamos os encaminhado em anexo a Vossa Excelência, para que o mesmo passe pelos tramites legais, em conformidade ao que dispõe a lei Orgânica Municipal, com conseqüente sanção e publicação.

Estamos a disposição de Vossa Excelência, para quaisquer informações que se fizerem necessárias, oportunidade em que manifestamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
CLAUDIA SILVA DE CARVALHO SÁ  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

CNPJ: 00.972.865/0001-10 - e-mail: camaramontezuma@gmail.com

Praça José Batista, 913 - Centro - (38) 3825-1122

CEP: 39.547-000 - Montezuma - Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
PROJETO DE LEI Nº 009 / 2026
APROVADO EM 23 / 04 / 2026
MESA DIRETORA
<i>Claudia Silva de Carvalho Sá</i>
<i>João Batista de Souza</i>
<i>Marcelo</i>

## PROJETO DE LEI Nº 009/2026

Dispõe sobre a denominação de UBS – João Chaves, a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Enedino Araújo, no bairro Planalto, no Município de Montezuma/MG.

A Câmara Municipal de Montezuma, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**UBS – João Chaves**” a Unidade Básica de Saúde localizada na Avenida Enedino Araújo, bairro Planalto, no Município de Montezuma/MG.

**Art. 2º** A presente denominação tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Senhor João Chaves, cidadão de reconhecida idoneidade moral, que dedicou sua vida à família e contribuiu de forma relevante para o desenvolvimento social e comunitário do Município de Montezuma/MG.

**Art. 3º** A Assessoria de Comunicação do Executivo Municipal providenciará, no prazo de até 90 (noventa) dias, a comunicação da denominação aos órgãos e concessionárias competentes, especialmente à COPASA, CEMIG, operadoras de telefonia e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montezuma/MG, 17 de abril de 2026.

*Claudia Silva de Carvalho Sá*  
Cláudia Silva de Carvalho Sá

Vereadora - Autora

*Claudia Silva de Carvalho Sá*  
Presidente da Câmara Municipal  
Montezuma/MG